

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS (ANTAQ)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE
NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 35 – ANTAQ, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS torna pública a **convocação de servidores que se autodeclararam negros para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros**, referente ao concurso para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio, regido pelo Edital nº 1 – ANTAQ, de 17 de julho de 2014, e retificações.

1 DA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 Convocação de servidores que se autodeclararam negros para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição no concurso e nome do servidor em ordem alfabética.

10006269, Alexandre Alves de Santana / 10055638, Alexandre Ferreira de Alencar / 10074980, Aretta de Andrade Assis Gomes / 10032322, Bernardo Rego Feitosa / 10005848, Bruno David Goncalves Freitas / 10042883, Clarissa Abreu Cruz / 10094126, Diego Rui Barra e Silva / 10070546, Fabiano Andrade Almeida / 10057024, Felipe Sousa Sa / 10079957, Hiago Maciel de Carvalho Barbosa / 10073884, Jairo Sardeiro Bezerra / 10001161, Joel Santos Nascimento / 10093008, Luciane Ferreira dos Reis / 10001646, Marcelo Brandao Teixeira / 10038400, Marcus Vinicius Gomes Bezerra / 10031729, Marcus Vinicius Tavares Silveira / 10051680, Maycon Cristi da Silva Maraschin / 10017094, Murilo Costa Orion / 10040532, Natalia Grasielle Alves de Sousa / 10037692, Roberta Monteiro dos Santos / 10001441, Rodolpho Emerson Silva de Vasconcellos / 10041996, Rodrigo Freitas Andrade / 10052007, Rogerio Silva dos Anjos / 10003954, Wagner Silva de Siqueira / 10021359, Wesley Alves Mesquita.

2 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.1 Os servidores que se autodeclararam negros serão submetidos, no dia **14 de setembro de 2017**, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 6 do Edital nº 1 – ANTAQ, de 17 de julho de 2014.

2.1.1 O servidor deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/antaq_14, a partir do dia **8 de setembro de 2017**, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O servidor somente poderá realizar o procedimento de verificação no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.1.1.1 Os servidores convocados para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos negros deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início. Após o horário fixado para o início do procedimento de verificação, será concedido o limite de 10 minutos para o acerto do relógio. Após, o servidor não poderá ser submetido ao referido procedimento.

2.2 Para o procedimento de verificação, na forma da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, o servidor que se autodeclarou negro **deverá se apresentar**, à comissão avaliadora.

2.2.2.1 A comissão avaliadora será formada por três integrantes de diferentes gêneros, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.3 Durante o procedimento de verificação, o servidor deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

2.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para efeito de registro e de avaliação e será de uso exclusivo da banca examinadora.

2.5 A avaliação da comissão considerará o fenótipo apresentado pelo servidor na apresentação presencial.

2.5.1 Será considerado negro o servidor que assim for considerado por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.

2.6 Será eliminado do procedimento de verificação o servidor que:

- a) não for considerado pela comissão avaliadora como negro, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, no § 3º do art. 2º da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016;
- b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora e não se submeter ao procedimento de verificação;
- c) prestar declaração falsa.

2.6.1 O servidor que for eliminado do procedimento de verificação ficará sujeito à anulação da sua admissão após procedimento administrativo, no qual será garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Se constatado, ao final do processo, que o servidor não é negro, será anulada a sua nomeação pela autoridade competente.

2.7 O enquadramento ou não do servidor na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.8 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do servidor na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado provisório no procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/antag_14, na data provável de **22 de setembro de 2017**.

ADALBERTO TOKARSKI

DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS